



Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Estado do Rio de Janeiro

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

P O R T A R I A N ° 085/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFIXAR, a Portaria nº 035/2011 datado de 19/08/2011, publicado em 20 a 22/08/2011, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela EC 70/2012 c/c o Art. 2º da EC 70/2012 a Servidora Pública Municipal ALAIR APARECIDA DOS SANTOS, servente, matrícula E 417, nível 01, Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/03/12.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de julho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente